

PROJETO DE LEI N° 046/2024

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL FIXADO NA LEI MUNICIPAL N° 912/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante remanejamento, transposições e transferências, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, entre as Secretarias e Unidades Orçamentárias, do saldo das dotações, dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa, à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo §1°, do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2° O crédito suplementar, que se refere o artigo anterior, é no limite de 5% (Cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal n° 912/2023), no valor de R\$ 93.195.996,00 (noventa e três milhões e cento e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais).

Parágrafo Único - O crédito adicional suplementar ficará limitado ao valor de R\$ 4.659.799,80 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 046/2024

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei n° 046/2024, que trata sobre "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL FIXADO NA LEI MUNICIPAL N° 912/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando as diversas demandas ocorridas no exercício de 2024, como recebimento de emendas parlamentares, destinação de recursos para contra partida em diversas obras e investimentos realizado pelo município, ocasionando maior número de suplementações na lei orçamentária anual.

Considerando que estamos próximos do término do exercício e em particular trata-se de encerramento de mandato da atual gestão, no qual é comum o aumento das suplementações em face aos procedimentos de encerramento da movimentação, principalmente no tocante ao fechamento da folha de dezembro, férias, rescisões e 13° salário.

Diante do exposto pedimos o aumento do limite de remanejamento para que possamos cumprir com as obrigações legais no exercício vigente.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos senhores Vereadores na apreciação da presente matéria na íntegra e por unanimidade.

Na oportunidade aproveitamos para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL